



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 31 /2021

Pretende a Exma Sra. Prefeita, Pétala Lacerda, apôr Veto Total ao Projeto de Lei nº 31/2021 que dispõe sobre Programa de Efetivação de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no âmbito do Município de Caçapava.

No humilde entendimento deste relator, bem como da i. Procuradora, a propositura não afronta em nenhum aspecto qualquer parâmetro legal, sendo assim meu parecer é pela **legalidade e constitucionalidade** do veto. É de direito constitucional do executivo vetar proposições aprovadas pelo legislativo, bem como está expresso no Art. 47 da Lei Orgânica do município.

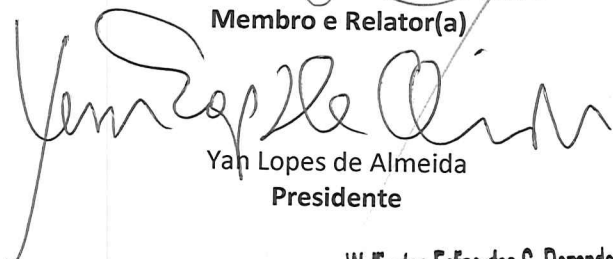
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.


É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania
Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Camara Municipal de Caçapava
Recebido em: 04/07/2021
Hora: 14:04

Assinatura

